



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/08/2021,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [101254686](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [182726022](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [182925334](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [182925393](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00032151/2018-24](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [67576158](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados a partir de **28/08/2025** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para **25/12/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu vencimento de **31/10/2025** para **28/02/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

PENTAG ENGENHARIA LTDA:

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 13/10/2025, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/10/2025, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **183524914** código CRC= **3388B9C9**.

Criado por [maria.loliveira](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 09/10/2025 10:21:50.